

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.269, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.183, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º fica revogada a Lei Municipal nº. 2.183, de 13 de março de 2020, que "DENOMINA DE RUA LUDWIG, EM ARAGUAYA, NESTE MUNICÍPIO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Janeiro de 2021.

OÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da

CMMF no periodo de ALIONIZOZA

New Farmer

21 1021/2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº __2-269___ |__202

FM. 19-1 01 12021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 094/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior